



PROCESSO LICITATÓRIO PREG Nº. 83/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PREG Nº. 07/2022

1. DO OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Engenharia de Custos e Visita/Vistoria Técnica para execução de Obras do Município de Ipuacu/SC, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”.

2. FORNECEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:

Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93,

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

3. DA JUSTIFICATIVA

O Governo Municipal de Ipuacu/SC, ao longo dos anos, tem buscado recursos e executado diversas obras no Município, obras estas que impactam na melhoria da qualidade de vida da população ipuaçuense, sobretudo na área da educação, saúde e infraestrutura.

Todavia, o Município não possui em seu quadro de pessoal, corpo técnico suficiente, devidamente especializado e com a expertise necessária para a realização dos serviços objeto desta contratação. Desta forma, a contratação de serviços técnicos para análise e assessoria na elaboração de estudos e projetos e/ou de verificação de viabilidade técnica de execução, bem como da adequação de seus custos e do cronograma de execução se faz fundamental para que a execução das obras seja realizada da forma mais eficiente e qualificada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Ainda, a contratação deste objeto, possibilita através do segmento “CAIXA Políticas Públicas” a prestação de serviços de análise de projetos por meio de arquitetos/engenheiros das GIGOV, realizando Vistoria Técnica, para acompanhar as condições de evolução de cada obra, verificando a compatibilidade do que foi executada com os projetos aprovados, bem como indicar eventuais indícios de falhas possibilitando sua correção em tempo.

Dessa forma, percebe-se que há notório respaldo no ordenamento jurídico para a atuação das instituições financeiras federais voltada aos serviços de Análise de Projetos, Acompanhamento de Obras e Prestação de Contas referentes ao Produto Caixa Gestão e Fomento à Políticas Públicas.

Ademais, a forma empresarial que as estatais adotam são um instrumento em favor da realização das políticas públicas na realização de objetivos da Ordem Econômica Constitucional e, no caso da CAIXA, a atuação no desenvolvimento sustentável e como agente de políticas públicas está, inclusive, estreitamente vinculada ao seu objeto social e missão.

Dessa feita e diante do exposto, ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, a completa desnecessidade de mover procedimento licitatório comportaria ainda em maior ônus a Administração.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa do referido serviço se dará por meio das dotações orçamentária:

Entidade: 01- Prefeitura Municipal De Ipuacu

Órgão de Governo: 03.001 Secretaria De Administração

Projeto/Atividade: 04.122.0402.2.020 - Manutenção Das Atividades Administrativas

Dotação Orçamentaria: 08 – 3.3.90.39.05.00.00.00

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Próprios

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL considera a natureza singular dos serviços prestados por esta instituição, de Assessoria Técnica referente ao Produto Caixa Gestão e Fomento à Políticas Públicas, pois é patente que o serviço envolve conhecimentos de diversas áreas específicas, ou seja, esta contratação exige serviço técnico especializado, não podendo ser executado por qualquer profissional de todas as áreas envolvidas - fazendo-se necessária habilitação adequada, devidamente comprovada, como ocorre com a CAIXA. Ainda, considera-se a ausência de concorrentes com a experiência técnica e a capilaridade que a Caixa possui para atendimento com qualidade e celeridade às demandas do Município o que respalda a contratação por inexigibilidade de licitação.

A natureza de Instituição Financeira Pública da CAIXA, principal parceira do governo na implementação de políticas públicas, muitas vezes, por disposição expressa de Lei, atesta a sua expertise incomparável na questão, considerando também sua vasta experiência nos diversos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

setores que atua. Outra razão para a escolha da CAIXA é o fato de possuir estrutura física inquestionável, dispondo de uma rede que alcança praticamente todo o país, além da qualidade técnica do seu corpo funcional, que abarca profissionais das mais diversas áreas de formação e atuação, de tal modo que não se compara a demais instituições existentes no mercado.

6. DO PREÇO

O valor a ser pago para a prestação do serviço contratado representa o total de **R\$ 59.956,52** (Cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

EMPREENHIMENTO/ LOCAL	SERVIÇO(S)	INVESTIMENTO PREVISTO EM CADA EMPREENHIMENTO
<u>Assessoria e Consultoria em Engenharia de Custos</u>	Análise do Orçamento da obra de infraestrutura do terreno destinados a construção de casas, emitindo Parecer Técnico.	R\$ 19.347,37
<u>Visita/Vistoria Técnica</u>	Vistoria com 20% da obra da creche.	R\$ 8.121,83
<u>Visita/Vistoria Técnica</u>	Vistoria com 40% da obra da creche.	R\$ 8.121,83
<u>Visita/Vistoria Técnica</u>	Vistoria com 60% da obra da creche.	R\$ 8.121,83
<u>Visita/Vistoria Técnica</u>	Vistoria com 80% da obra da creche.	R\$ 8.121,83
<u>Visita/Vistoria Técnica</u>	Vistoria com 100% da obra da creche.	R\$ 8.121,83
INVESTIMENTO TOTAL PREVISTO		R\$ 59.956,52

10. DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação dos produtos, objeto desta dispensa de licitação, fica vinculada a emissão de contrato administrativo.

Ipuacu/SC, 01 de julho de 2022.

Mariana Pires
Presidente da Comissão
Permanente De Licitações

Ana Claudia B. F. da Luz
Membro da Comissão
Permanente de Licitações

Vanessa Scherer
Membro da Comissão
Permanente de Licitações